

LEI Nº 1005/2002

Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores QUASAN de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Tadeu J. Zanella, Prefeito de Dois Vizinhos, em exercício, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Agricultores Quasan de Dois Vizinhos, legalmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.555.333/0001-02, Linha Santa Bárbara, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dois, 41º ano de emancipação.

Tadeu J. Zanella

Prefeito em exercício